SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2019
ANO XXXII | N º 7.315

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 16
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 44
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 44

CONVÊNIOS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 45

EDITAIS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 48

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.821 de 22 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.779.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo SEMPS Nº 479 /2019**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.821/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0016.250120	3.3.90.30	2.2.29	1.000,00	
	08.122.0016.250120	3.3.90.36	2.2.29	1.000,00	
	08.122.0016.250120	3.3.90.39	2.2.29	1.000,00	
	08.122.0016.250120	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.131.0004.241300	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.131.0004.241300	3.3.90.32	2.2.29	10.000,00	
	08.131.0004.241300	3.3.90.39	2.2.29	80.000,00	
	08.241.0004.109600	3.3.90.30	2.2.29	20.000,00	
	08.241.0004.109600	3.3.90.32	2.2.29	10.000,00	
	08.241.0004.109600	3.3.90.36	2.2.29	100.000,00	
	08.241.0004.109600	3.3.90.39	2.2.29	27.000,00	
	08.241.0004.109600	4.4.90.52	2.2.29	2.000,00	
	08.242.0004.141000	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.242.0004.241200	3.3.90.30	2.2.29	20.000,00	
	08.242.0004.241200	3.3.90.36	2.2.29	60.000,00	
	08.242.0004.241200	3.3.90.39	2.2.29	60.000,00	
	08.243.0004.249800	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.109300	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.109300	3.3.90.35	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.109300	3.3.90.36	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.109300	3.3.90.39	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.30	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.32	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.36	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.39	2.2.29	5.000,00	
	08.244.0004.109500	4.4.90.51	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.109800	3.3.90.14	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.109800	3.3.90.30	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.109800	3.3.90.33	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.109800	3.3.90.36	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.109800	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.109800	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.110200	3.3.90.30	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.110200	3.3.90.32	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.110200	3.3.90.36	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.110200	4.4.90.51	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0004.110200	4.4.90.52	2.2.29	200.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.30	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.35	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.36	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	2.2.29	432.000,00	
	08.244.0004.147000	4.4.90.51	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.147000	4.4.90.52	2.2.29	37.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.32	2.2.29	10.000,00	

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29	850.000,00	
	08.244.0004.241100	4.4.90.52	2.2.29	1.000.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.14	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.30	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.32	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.33	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.35	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.36	2.2.29	70.000,00	
	08.244.0004.241400	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.36	2.2.29	56.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.2.29	200.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.14	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.30	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.33	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.35	2.2.29	60.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.36	2.2.29	2.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.14	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.33	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.242200	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.30	2.2.29	3.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.32	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.35	2.2.29	70.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.36	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.14	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.30	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.32	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.33	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.36	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.39	2.2.29	170.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	2.2.29	1.500.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.14	2.2.29	15.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.30	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.33	2.2.29	15.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.36	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	2.2.29	4.000,00	
	08.244.0004.249900	3.3.90.30	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.249900	3.3.90.32	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.249900	3.3.90.36	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.249900	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.08	2.2.29	70.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.14	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.30	2.2.29	150.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.33	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.36	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.92	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.258200	3.3.90.08	2.2.29	85.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.14	2.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.30	2.2.29	150.000,00	

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258300	3.3.90.33	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.36	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.39	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.92	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.93	2.2.29	120.000,00	
	08.244.0004.258300	4.4.90.52	2.2.29	1.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.2.29	500.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.30	2.2.29	80.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.36	2.2.29	80.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	2.2.29	160.000,00	
	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	2.2.29	400.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.35	2.2.29	150.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	2.2.29	300.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.48	2.2.29	2.000,00	
	08.244.0016.255700	4.4.90.52	2.2.29	150.000,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.30	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.36	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	2.2.29	50.000,00	
	08.244.0016.255800	4.4.90.52	2.2.29	2.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.30	2.2.29	30.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.32	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.36	2.2.29	20.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.39	2.2.29	529.000,00	
	08.244.0016.255900	4.4.90.52	2.2.29	495.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.779.000,00**	
	TOTAL GERAL			**10.779.000,00**	

DECRETO Nº 30.822 de 22 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.057,00 (hum milhão e cinquenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.822/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.37	0.1.00	1.000.057,00	
	23.695.0008.239900	3.3.90.39	0.1.00		1.000.057,00
	SUB-TOTAL			**1.000.057,00**	**1.000.057,00**
	TOTAL GERAL			**1.000.057,00**	**1.000.057,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ADRIANO MOTTA GALLO**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 21/02/2019, publicado no DOM de 22/02/2019, referente a nomeação de **ANA CRISTINA BRAGA DA SILVA** e exoneração de **NEREIDA ALBERNAZ DE JESUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 21/02/2019, publicado no DOM de 22/02/2019, referente a nomeação de **ISABEL DA SILVA TAVARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 21/02/2019, publicado no DOM de 22/02/2019, referente a nomeação de **JÉSSICA GREICE SILVA DANTAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 017/2019

Disciplina a programação das atividades dos Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas do Município, denominados Auditores Fiscais, para fins de percepção da Gratificação de Produção, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a programação das atividades dos Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas do Município, denominados Auditores Fiscais, para fins de percepção da Gratificação de Produção.

Art. 2º Para fins de atender as competências definidas no Regimento Interno, as atividades dos Auditores Fiscais são voltadas precipuamente:

I - ao planejamento, controle e acompanhamento do comportamento fiscal do contribuinte;

II - à prevenção e ao combate da evasão fiscal, a serem estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações decorrentes das atividades de pesquisa e investigação, sem prejuízo da atribuição de fiscalização direta, quando se fizer necessário;

III - as atividades relacionadas à gestão orçamentária, financeira, contábil e de correição;

IV - a gestão do patrimônio público municipal, de tecnologia da informação e comunicação, de recursos humanos, materiais, patrimônio e serviço; e

V - a assessoria e ao suporte ao Gabinete do Secretário.

Art. 3º São atividades dos Auditores Fiscais, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 2º:

I - Gestão de Núcleo de Segmentos Fiscais, atividades destinadas a promover o monitoramento, o controle e acompanhamento dos contribuintes visando identificar inconsistências fiscais e cadastrais, individualmente ou por grupo de contribuintes, por meio de pesquisas internas das declarações, bases cadastrais do Município, valores recolhidos dos tributos, pesquisas econômicas e cartoriais externas com vistas ao planejamento das ações fiscais; a otimizar processos tributários e outras atividades correlatas;

II - Ação Fiscal, atividade de auditoria fiscal ou auditoria fisco-contábil, visando verificar junto aos contribuintes a regularidade ou não quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessória, relativas às receitas tributárias próprias do Município, e promover a constituição do crédito tributário, incluindo a função sancionatória, nas hipóteses de infrações à legislação tributária municipal;

III - Diligência, ações destinadas a coletar ou prestar informações e outros elementos de interesse da Administração Tributária, para atender exigência de instrução processual; a dar suporte à atividade de monitoramento fiscal a que se refere o inciso I deste artigo, incluindo informações e documentos de terceiros, para subsidiar procedimento de auditoria relativo a outro sujeito passivo; outras atividades relacionadas ao controle das transferências tributárias constitucionais;

IV - Plantão Fiscal, atividades relacionadas a atendimento ao contribuinte para orientação quanto às questões tributárias; a acompanhamento de eventos externos de atividades sujeitas à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; a orientação de auditoria contábil ao Auditor Fiscal em fiscalização programada;

V - análise e instrução de processos administrativos fiscais, atividades relacionadas à preparação e instrução de processos administrativos dos tributos e contribuições administrados pela SEFAZ e demais atividades correlatas;

VI - Malha Fiscal, atividades com finalidade de orientação ao sujeito passivo quanto ao cumprimento das suas obrigações tributárias, realizar cobranças diversas, inclusive de diferença de tributos por meio de notificação fiscal de lançamento prévia, com a concessão de prazo para pagamento sem a incidência de encargos, quando for o caso;

VII - atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, atividades de apoio à Coordenadoria de Fiscalização e à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, especialmente no tocante à proposição de medidas de aperfeiçoamento de instrumentos de controle e ampliação da receita tributária municipal, gerenciamento de projetos, capacitação e outras correlatas;

VIII - vinculadas ao contencioso administrativo, atividades de julgamento das impugnações de créditos decorrente de lançamento por Notificação de Lançamento, Notificação Fiscal de Lançamento ou Auto de Infração; e da Representação Fiscal, na defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal;

IX - vinculadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, atividades desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEFAZ;

X - outras atividades desenvolvidas em caráter especial, por designação do Secretário Municipal da Fazenda, junto à gestão orçamentária, financeira e contábil; de correição; gestão do patrimônio público municipal; de recursos humanos, materiais, patrimônio e serviço; assessoria e suporte ao Gabinete.

§ 1º A instauração de malha fiscal não suspenderá a espontaneidade do sujeito passivo, podendo o mesmo, no curso da ação, realizar denúncia espontânea de infrações à legislação tributária, para fins de exclusão de responsabilidade por infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora.

§ 2º A intimação do contribuinte incluído em malha fiscal poderá ser realizada por convite ao sujeito passivo ou diligência, contato por telefone, carta, e-mail, notificação fiscal de lançamento prévia ou outro meio compatível.

Art. 4º Para controle e acompanhamento do comportamento fiscal dos contribuintes e otimização dos processos tributários, a Coordenadoria de Fiscalização - CFI promoverá a separação dos contribuintes em segmentos econômico-fiscais, segregado por tributo, por tipo de contribuinte, por atividades econômicas afins, por regime de tributação, por especificidade de tarefa ou outro critério a ser definido, por meio dos seguintes Núcleos de Segmentos Fiscais - NSF:

I - construção civil e serviços afins;
II - atividades financeiras, seguros e serviços afins;
III - atividades imobiliárias, administrativas e serviços complementares;
IV - vigilância, armazenamento, transporte, locação, guarda, estacionamento, serviços portuários, aeroportuários e afins;
V - hospedagem, turismo, atividades artísticas e afins;
VI - informação, comunicação, informática, reparação e manutenção, bens de terceiros e afins;
VII - atividades profissionais, técnicas e científicas;
VIII - educação;
IX - saúde e planos de saúde;
X - administração pública, petróleo, energia, água, resíduos e outros;
XI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
XII- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV;
XIII - Simples Nacional;
XIV - acompanhamento de perícias e decisões administrativas e judiciais;
XV - automação fiscal, controle e auditoria eletrônica.

Parágrafo único. Os parâmetros para definição dos Núcleos de Segmentos Fiscais e distribuição dos contribuintes serão revisados periodicamente, visando a melhor adequação fiscal, podendo ser alterados, excluídos ou criados outros, a critério da CFI.

Art. 5º A gestão dos Núcleos de Segmentos Fiscais ficará a cargo de Auditores Fiscais designados pela CFI, com acompanhamento da Inspetoria Fiscal, responsáveis pela formulação das programações fiscais, com as seguintes atribuições:

I - planejar e acompanhar a execução das atividades de monitoramento dos contribuintes do Segmento, identificando as atividades econômicas com maior volume de receita tributável para segmentação por grupos afins, com a priorização do monitoramento dos contribuintes considerados suporte de receita de ISS, incluindo os substitutos tributários;

II - gerar relatórios a partir das informações e dados dos aplicativos da Nota Salvador, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, Nota Fiscal do Tomador de Serviços Eletrônica - NFTS-e, DMS-e e DMS-IF, para análise do comportamento dos contribuintes quanto ao cumprimento das suas obrigações assessórias;

III - gerar Avisos Fiscais para notificar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias, principal e acessória;

IV - requisitar documentos de interesse da Administração Tributária;

V - promover a triagem de processos e demais diligências fiscais vinculadas aos contribuintes do Segmento, para distribuição em programação fiscal;

VI - planejar as programações fiscais com base nas inconsistências levantadas no monitoramento fiscal ou outros critérios definidos pela Administração, incluindo a seleção dos contribuintes para o desenvolvimento de ações fiscais;

VII - recepcionar e avaliar os relatórios de desenvolvimento das ações fiscais;

VIII - promover reuniões periódicas com os integrantes do NSF para avaliação de desempenho, disseminação dos conhecimentos e discussão das dificuldades e questões polêmicas das ações fiscais em curso;

IX - elaborar os relatórios mensais de desempenho do NSF e o relatório final de diagnóstico da situação encontrada, cujo objetivo deve ser o de verificar a aplicação dos procedimentos definidos nos critérios e objetivos da programação fiscal, confrontando o resultado obtido com o que era esperado quando do planejamento;

X - selecionar os processos que necessitem de informações fiscais, orientar a instrução e avaliar o cumprimento das diligências;

XI - estudar e acompanhar as questões relacionadas à tributação pelo Simples Nacional; fornecer subsídios ao planejamento da fiscalização dos contribuintes optantes pelo citado regime especial;

XII - coordenar o atendimento dos contribuintes incluídos em malha fiscal;

XIII - promover o monitoramento dos contribuintes suporte de receita do segmento;

XIV - acompanhar a execução da programação fiscal, inclusive, com análise prévia dos documentos fiscais;

XV - coordenar, acompanhar e viabilizar as ações e projetos relacionados a automação fiscal, controle e auditoria eletrônica;

XVI - outros procedimentos correlatos.

§ 1º No planejamento da programação fiscal será definida a quantidade necessária de Auditores Fiscais para a execução da atividade programada, podendo ser indicado um deles para acompanhar e orientar a sua execução.

§ 2º Os Gestores de NSF reunir-se-ão mensalmente ou quando necessário, para relatar as ações desenvolvidas em cada Segmento e suas inter-relações, planejar ações conjuntas, assim como discutir questões tributárias polêmicas visando a adoção de posicionamento da Administração Tributária, incluindo a validação dos critérios para lavratura de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL e Auto de Infração - AI a elas relacionadas.

Art. 6º O Setor de Programação e Controle da Fiscalização - SECFI, com apoio da Inspetoria Fiscal e dos Gestores de NFS, é responsável pelo planejamento das atividades elencadas nos incisos II a VI do art. 3º, desta Portaria.

§ 1º A atividade elencada no inciso I do art. 3º está vinculada ao Coordenador de Fiscalização, que poderá designar um dos Gestores para auxiliar no controle das tarefas.

§ 2º As atividades elencadas nos incisos VII, VIII e X do art. 3º estão condicionadas à designação do Secretário Municipal da Fazenda, ficando a respectiva área de atuação responsável pela aferição do cumprimento das tarefas

§ 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio de seu Coordenador e apoio dos Chefes de Setores, é responsável pelo planejamento e aferição das atividades inerentes ao inciso IX do art. 3º desta Portaria.

Art. 7º Para efeito de gratificação de produção, o desenvolvimento das atividades previstas art. 3º desta Portaria, poderá resultar no pagamento da pontuação com o valor unitário do ponto acrescido de 14,3% (quatorze inteiros e três décimos por cento), observado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018.

Art. 8º A programação de ação fiscal pode ser:

I - rotina, programação geral da fiscalização de contribuintes, com prazo definido previamente para conclusão, a ser executada pelos Auditores disponíveis para esse tipo de atividade;

II - especial, de interesse da gestão tributária, ou quando decorrente de denúncia, requisição de autoridades em geral, bem como de expedientes cuja análise e decisão dependam de sua realização a ser desenvolvida no tempo e condições estabelecidas pela Administração;

III - sumária ou malha fiscal, decorrente de verificação em massa de divergências nas declarações dos contribuintes com vista à regularização pelo pagamento ou retificação de declaração ou ainda quando constatada pela Administração a necessidade de lançamento complementar nos tributos lançados de ofício;

IV - suplementar, programação específica ou adicional, conforme necessidade e interesse da Administração Tributária, devendo corresponder a um quinto da programação do período e executada por Auditores Fiscais que tenham a disponibilidade e não possuam trabalhos não concluídos no prazo determinado, aplicando-se o disposto no art. 7º.

§ 1º Para efeito do planejamento da programação fiscal referida no item II do art. 3º, os contribuintes do ISS serão classificados de acordo com a complexidade para fiscalização, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A programação fiscal levará em consideração a necessidade de análise de escrita contábil do contribuinte, mesmo na hipótese de optante do Simples Nacional.

§ 3º O planejamento da programação fiscal dos contribuintes vinculados ao cadastro imobiliário levará em consideração os critérios definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 4º Poderá ser criado no Sistema de Planejamento da Fiscalização o Perfil Fiscal do contribuinte, tomando como parâmetros o valor e quantidade de notas fiscais em inadimplência, Resumo de Débitos Tributários - RDT emitidos, quantidade de NFL/AI recebidas nos últimos 60 (sessenta) meses, documentos fiscais com indícios de sonegação ou outros crimes tributários, embaraço à ação fiscal ou outros elementos julgados necessários à distinção.

Art. 9º A programação fiscal será planejada com base nos relatórios gerenciais e o seu desenvolvimento terá como referência o período de 21 (vinte e um) a 20 (vinte) do mês subsequente, para efeito da apropriação da pontuação correspondente.

§ 1º As atividades serão planejadas com indicação de critérios objetivos, dos procedimentos a serem adotados, de relatórios a serem apresentados, dos resultados esperados e de prazos para conclusão.

§ 2º O início da ação fiscal dar-se-á com a intimação do contribuinte por meio do Termo de Início de Ação Fiscal, devendo o Auditor Fiscal informar no Sistema de Auditoria a data da intimação.

§ 3º As ações fiscais serão acompanhadas pelos Gestores de NFS por meio de Relatório de Andamento de Ação Fiscal, gerado no Sistema de Auditoria, a ser apresentado nos seguintes prazos:

I - até o 15º (décimo quinto) dia, contado da disponibilização da programação no Sistema, relatório parcial ao gestor de NSF, demonstrando o andamento da fiscalização, as dificuldades existentes na sua execução, as perspectivas de resultado e de tempo para a sua conclusão;

II - até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao prazo de conclusão, relatório final;

III - a qualquer momento, durante o período de execução da ação fiscal, de acordo com a necessidade do gestor de NSF ou a critério da Administração Tributária.

§ 4º Além das informações parametrizadas no Sistema de Controle, o Relatório do Andamento de Ação Fiscal deverá conter a descrição dos fatos observados, dos procedimentos de auditoria fiscal aplicados, dos livros e documentos fisco-contábeis analisados, dos documentos lavrados e das demais providências adotadas no período de referência.

§ 5º A apresentação do Relatório de Andamento de Ação Fiscal é fundamental para o gerenciamento das ações e para fundamentar pedido de extensão de prazo para a conclusão do procedimento fiscal.

§ 6º Quando do encerramento da ação fiscal deverá ser emitido o respectivo Termo de Encerramento no Sistema de Auditoria, que será disponibilizado ao contribuinte.

§ 7º A ação fiscal poderá ser desenvolvida por mais de um Auditor Fiscal, os quais deverão assinar os documentos fiscais lavrados, incluindo os Gestores de NFS, quando participarem diretamente da Ação.

Art. 10. A quantidade de contribuintes a serem fiscalizados na atividade de Ação Fiscal será definida para até três meses, quando do planejamento da programação fiscal, levando-se em conta o grau de dificuldade e complexidade da fiscalização, cujos parâmetros deverão ser fixados pela Coordenadoria de Fiscalização, com revisão periódica.

§ 1º A atividade de Ação Fiscal será programada tomando-se como referência, preferencialmente, o exercício financeiro, de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 2º A não localização do contribuinte no endereço constante do Cadastro do Município deverá ser comunicada pelo Auditor Fiscal ao Gestor de NFS e ao SEFIS, para efeito da substituição do contribuinte, com a indicação das diligências realizadas na tentativa de localização da empresa, solicitando a alteração da situação cadastral para "suspensa não localizada".

§ 3º O prazo para conclusão de fiscalização programada como atividade de Ação Fiscal poderá ser prorrogado, por até 07 (sete) dias corridos contados do prazo previsto no art. 9º, observando que:

I - o Auditor Fiscal a solicite no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data limite de encerramento da Ação Fiscal;

II - os contribuintes tenham sido intimados da ação fiscal;

III - tenham sido enviados os Relatórios de Andamento de Ação Fiscal.

§ 4º Caso seja necessário, o gestor de NSF poderá reprogramar a Ação Fiscal, ampliando o tempo para a execução das atividades definidas, ou reclassificar a empresa em razão do grau de complexidade, mediante solicitação do Auditor devidamente justificada, observados os incisos II e III do § 3º e com anuência do Coordenador de Fiscalização.

§ 5º Somente será admitida reprogramação com a devida fundamentação por escrita, pelo auditor executor da programação fiscal, obedecendo às intimações previstas até o limite de 30% (trinta por cento) da programação mensal, desde que não tenha fiscalizações reprogramadas de meses anteriores.

Art. 11. O Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, deverá:

I - acompanhar a execução das Ações Fiscais, inclusive fornecendo suporte e auxílio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

aos Auditores, quando necessário;

II - verificar o cumprimento de prazos e o atendimento do quanto definido para a execução da Ação Fiscal, controlando o cumprimento das tarefas pelos Auditores;

III - acompanhar a elaboração de relatórios, conforme definido no § 3º do art. 10 desta Portaria.

IV - acompanhar a lavratura de NFL/AI, observando os procedimentos definidos pela Administração Tributária;

V - prestar as informações que forem solicitadas pelo gestor de NSF acerca da Ação Fiscal.

Art. 12. Os Autos de Infração - AI e Notificações Fiscais de Lançamento - NFL serão lavrados de acordo com os procedimentos definidos pela Administração Tributária, prezando-se pela clareza quanto à forma, fundamentação legal e mérito, com vistas a assegurar a sua sustentação no contencioso administrativo e judicial.

§ 1º A lavratura dos documentos fiscais será acompanhada pelo Gestor do Núcleo, a quem o Auditor deverá apresentar o rascunho e o Termo de Fiscalização circunstanciado, demonstrando as razões de fato e de direito para cobrança do tributo e indicando os documentos que suportarão o lançamento do crédito tributário.

§ 2º O Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, pelos Gestores dos Núcleos de Segmentos Fiscais, fará a análise de todas as NFL/AI recebidas, exigindo as adequações que se fizerem necessárias antes do registro dos documentos no Sistema de Controle, preenchendo o Relatório de Análise, conforme modelo proposto pela Portaria nº 286/2013.

§ 3º Os Relatórios de Análise não comporão os processos administrativos, devendo ser arquivados no próprio Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS.

Art. 13. As Diligências e Plantões relacionados à falta de emissão de documentos fiscais ou ao controle das transferências tributárias constitucionais obedecerão aos mesmos procedimentos do planejamento da programação fiscal estabelecidos nesta Portaria, e serão definidos em razão das necessidades dos Setores de Documentos Fiscais Eletrônicos - SEDOF e de Estimativas e Transferências - SETET, respectivamente.

Art. 14. A triagem dos processos que tramitam na Coordenadoria de Fiscalização terá o apoio dos Núcleos referidos nesta Portaria, para efeito do planejamento das diligências, devendo ser priorizados os critérios de valores e o direito do requerente em razão da idade.

Art. 15. É vedada a realização de Ação Fiscal não programada pela Administração Tributária.

Parágrafo único. O Auditor que infringir o disposto no caput deste artigo ficará sujeito a processo administrativo disciplinar e às penalidades aplicáveis, na forma da Lei.

Art. 16. Fica aprovado o Anexo I desta Portaria, que se destina a elencar o nível de complexidade das tarefas e atividades a serem desenvolvidas pelos Auditores e respectivas pontuações, para fins de aferição da Gratificação de Produção.

Art. 17. Fica aprovado o Anexo II desta Portaria, que se destina à conferência de forma das NFL/AI pelo Setor de Fiscalização de Tributos - SEFIS, conforme o disposto no § 2º do art. 12.

Art. 18. Aplicam-se as normas desta Portaria, no que couber, ao planejamento e controle das ações fiscais programadas para os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, observados os procedimentos próprios deste regime.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 114, de 02 de setembro de 2015, ressalvadas as programações fiscais em curso.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e para as programações fiscais, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 017/2019

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CONTRIBUINTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO	COMPLEXIDADE
1. Segmento em que a empresa está inserida:	
Construção civil	02 pontos
Vigilância, armazenamento, transporte, locação, guarda, estacionamento, serviços portuários, aeroportuários e afins	02 pontos
Administração pública, petróleo e energia	02 pontos
Demais segmentos	01 ponto
2. Porte da empresa, considerando o percentual de participação no total de arrecadação do ISS:	
Até 20%	01 ponto
De 21% a 59%	02 pontos
Acima de 60%	03 pontos
3. Quantidade de notas fiscais emitidas no mês:	
Até 10 por mês	01 ponto
De 11 a 30 por mês	02 pontos
Acima de 31 notas	03 pontos
4. Se o contribuinte está inserido nas exceções da Lei Complementar quanto ao local em que o imposto é devido:	
Se sim	02 pontos
Se não	01 ponto
5. Se há dedução ou exclusão da base de cálculo do imposto:	
Construção civil; propaganda e publicidade; plano de saúde	02 pontos
Demais atividades	01 ponto
6. Se o contribuinte é optante do Simples Nacional:	
Se sim	02 pontos
Se não	01 ponto
7. Quantidade de exercícios a serem fiscalizados:	
Até 02 (dois)	01 ponto
Acima de 02 (dois)	02 pontos

Nota 1: Considera-se:
Baixa complexidade: até 09 pontos;
Média complexidade: entre 10 e 14 pontos;
Alta complexidade: acima de 14 pontos.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRIBUINTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	COMPLEXIDADE
1. Faixas de valores venais das unidades imobiliárias - terreno	
Até R$ 400.000,00	01 ponto
De R$ 400.001,00 a R$ 1.000.000,00	02 pontos
Acima de R$ 1.000.000,00	03 pontos
2. Faixas de valores venais das unidades imobiliárias – com área construída:	
Até R$ 200.000,00	01 ponto
De R$ 200.001,00 a R$ 500.000,00	02 pontos
Acima de R$ 500.000,00	03 pontos
3. Dimensão do imóvel - terreno:	
Até 200 m²	01 ponto
Entre 101 m² e 500 m²	02 pontos
Acima de 500 m²	03 pontos
4. Dimensão do imóvel – área construída:	
Até 200 m²	01 ponto
Entre 101 m² e 500 m²	02 pontos
Acima de 500 m²	03 pontos
5. Com aplicação de fator de valorização /desvalorização:	
Se sim	02 pontos
Se não	01 ponto

Nota2: Considera-se:
Baixa complexidade: até 04 pontos;
Média complexidade: entre 5 e 6 pontos;
Alta complexidade: acima de 7 pontos.

PORTARIA Nº 017/2019

ANEXO II

RELATÓRIO DE ANÁLISE PELO SEFIS	
Sujeito Passivo/Contribuinte:	
CGA/Insc. Imob.:	**CNPJ/CPF:**
Nº da Programação:	**Valor do Crédito :**
ANÁLISE E DETERMINAÇÃO	

ITENS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
01 - O sujeito passivo está corretamente identificado?	( )	( )	( )
02 - O autuado/notificado é o mesmo que consta no cadastro do Município?	( )	( )	( )
03 - O fato gerador do tributo está previsto na legislação municipal?	( )	( )	( )
04 - Os dispositivos infringidos e as penalidades estão capitulados corretamente?	( )	( )	( )
05 - As intimações foram efetuadas corretamente?	( )	( )	( )
06 - O Termo de Fiscalização demonstra as razões de fato e de direito da cobrança do tributo?	( )	( )	( )
07 - A alíquota foi enquadrada corretamente?	( )	( )	( )
08 - A base de cálculo está corretamente demonstrada?	( )	( )	( )
9 – PARA O ISS:	**SIM**	**NÃO**	**NÃO APLICÁVEL**
09.1 - Foram observadas as retenções?	( )	( )	( )
09.2 - Foram observadas as deduções?	( )	( )	( )
09.3 - A indicação do local da prestação do serviço está conforme o entendimento do Município?	( )	( )	( )
09.4 - O sujeito passivo prestou serviço no Município do Salvador sujeito à incidência do ISS?	( )	( )	( )
09.5 - Os documentos que serviram de base para atualização do cadastro foram preenchidos corretamente?	( )	( )	( )
09.6 - Os documentos que serviram de prova estão devidamente juntados ao AI/NFL?	( )	( )	( )
10 - PARA O IPTU:	**SIM**	**NÃO**	**NÃO APLICÁVEL**
10.1 – O endereço da propriedade está corretamente preenchido?	( )	( )	( )
10.2 – Há identificação do responsável tributário?	( )	( )	( )
10.3 – O endereço do responsável tributário está corretamente preenchido?	( )	( )	( )
10.4 – O documento que serviu de base para a alteração do USO está devidamente juntado ao AI/NFL?	( )	( )	( )
10.5 – A indicação do **Padrão Construtivo** obedece aos critérios previstos na **PGV**?	( )	( )	( )
10.6 - Os documentos que serviram de base para atualização do cadastro foram preenchidos corretamente?	( )	( )	( )
10.7 - Os documentos que serviram de prova estão devidamente juntados ao AI/NFL?	( )	( )	( )
11. PARA O ITIV:	**SIM**	**NÃO**	**NÃO APLICÁVEL**
11.1 - Há identificação correta do transmitente?	( )	( )	( )
11.2 - O documento que deu origem à transação está devidamente juntado ao AI/NFL?	( )	( )	( )
12. PARA A COSIP:	**SIM**	**NÃO**	**NÃO APLICÁVEL**
12.1 - O documento que serviu de base para a apuração do imposto foi devidamente juntado ao AI/NFL	( )	( )	( )
13 - Houve algum incidente durante a fiscalização que possa prejudicar o andamento do processo tributário?	( )	( )	( )
14 - O SEFIS entende como necessário o envio de cópias de provas ao contribuinte juntamente com o AI/NFL?	( )	( )	( )
DETERMINAÇÃO: ( ) **LAVRAR O AI/NFL** ( ) **REVER A APURAÇÃO**			
MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR			
Salvador, de de			
Gestor da Programação	Assinatura/Visto		
Chefe do Setor de Fiscalização - SEFIS	Assinatura/Visto		

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público - TLP

Processo nº: 6684/2019
Interessado: LICEU SALESIANO DO SALVADOR - COLEGIO SALESIANO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 049.135/001-30)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A - URBIS

Processo nº: 11589/2019
Interessado: CLAUDIONOR MOREIRA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 347.433-0)

Processo nº: 60894/2018
Interessado: DIVANILTON PEREIRA DE SALES
(Inscrição imobiliária nº 274.795-2)

Processo nº: 11593/2019
Interessado: HAMILTON BATISTA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 349.462-4)

Processo nº: 59290/2018
Interessado: LAURO JOSÉ SOARES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 377.392-2)

Processo nº: 11582/2019
Interessado: LEONINA MARIA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 381.840-3)

Processo nº: 11543/2019
Interessado: LICIA SOUZA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 362.018-2)

Processo nº: 11828/2019
Interessado: MARINALVA ARAUJO PALMEIRA
(Inscrição imobiliária nº 375.398-0)

Processo nº: 11645/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Interessado: RAIMUNDA SILVA REGO
(Inscrição imobiliária nº 379.719-8)

Processo nº: 11804/2019
Interessado: RAIMUNDO NONATO BRITO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 343.287-4)

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ESCOLA TERRA PROMETIDA LTDA - ME**
REPRESENTANTE LEGAL	RAIMAR PEREIRA BARBOSA - SÓCIO
CGA	133.617/001-26
CNPJ	01.721.520/0001-56
PROCESSO Nº	31591/2018
NFL	240.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESTOU COMPROVADA A FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

PROCESSO	**9980/2016;491/2019**
NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO (A)	A MESMA
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§1º E 2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PAULO EMANUEL PIMENTA DOS SANTOS**
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	421.703-9
CPF/CNPJ	587.041.165-34
PROCESSO Nº	4374/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**VITALMED ATENDIMENTO MÉDICO A EMPRESAS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO - OAB/BA Nº 13.959
CGA	252.669/001-71
CNPJ	04.915.827/0001-86
PROCESSO N.	41172/2014
NFL	327.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
DILIGENCIA	ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 4.03 E 4.21 DA LS ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNANTE DESCARACTERIZA O LANÇAMENTO EM TODA A SUA EXTENSÃO, JULGADO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, RECURSO ADMITIDO COM MESMAS ALEGAÇÕES E PEDIDO DE PERÍCIA, JULGAMENTO NULO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM FUNÇÃO DE DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE JULGADO E REFIC QUE RESTABELECE VALOR ORIGINAL. SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA PELO JULGADOR.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9223-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.636-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5116-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.636-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4163-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.636-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a

aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8880-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.489-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5073-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.489-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4201-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.489-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9403-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.703-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5100-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.703-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4173-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.703-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria da competência da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Municipal da Fazenda, que decidiu: "que a alegação da Requerente de gozar de isenção prevista na citada Lei nº 6.779/2005, reconhecida por meio dos processos administrativos nº 8164/2009 e 53.639/2009, não tem veracidade nem amparo legal para acolhida". 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção, Art. 6º, II, b do Regimento Interno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16130-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.978-0

RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA PELA NORMA DO ART. 309, § 1º, DO CTRM. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. FALTA DE INTERESSE DE AGIR EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE FAV 0,20. USO POTENCIAL DO SERVIÇO AFETADO À TRSD. COBRANÇA DEVIDA. Recurso improvido. Manutenção da NL. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. Redutor de 80% já contemplado no lançamento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 70/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6387/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 10546, instituída pelo ex-segurado **HIDIBERTO NEVES DA ROCHA**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção), (30h), matrícula nº 437**,** integrada por 1 (um) dependente, **Maria Nilza Coutinho Neves da Rocha**, com proventos fixados em R$ 15.521,27 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de agosto/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08/08/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 71/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4288/2018, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 7421, instituída pelo ex-segurado **COSME JOSÉ DA SILVA**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção), 30h, matrícula nº 447, integrada por 1 (um) dependente, **Ivan José da Silva**, com proventos fixados em R$ 14.711,89 (quatorze mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de abril/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/04/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de fevereiro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 148/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2018, publicada no DOM nº 7.309 de 16 a 18/02/2019, referente à substituição de férias da servidora ISMALIA LOPES BITTENCOURT NETA mat. 987991.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 68/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-52136/2017 em 09/10/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-043,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, **para Estação Rádio Base (ERB) BACAJ31** a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 81,8 W, localizada na Rua Santa Teresa, nº 109, Águas Claras, sob as coordenadas geográficas 12º53'21,33"S e 38º25'51,46"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta Sedur;
II. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação ou recuperação das placas, no acesso ao site, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.190/03;
III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença para Funcionamento de Estação, atualizado, emitido pela Anatel.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 70/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-56167/2017 em 01/11/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-045,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, **para Estação Rádio Base (ERB) BAPGR17** a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 81,9 W, localizada na Rua Sílvio Araújo, s/nº, Periperi, nas coordenadas geográficas 1 12º51'53,99"S e 38º27'30,95"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Requerer previamente a PMS/Sedur nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório das placas de sinalização da operadora, restrição de acesso e risco de radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.190/03;
III. Apresentar, em até 06 (seis) meses, Licença para Funcionamento de Estação atualizado, emitido pela Anatel.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 71/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-23051/2018 em 14/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-046,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, **para Estação Rádio Base - ERB BACAJ27** a operar nas tecnologias LTE e UMTS, com potência máxima irradiada de 81,8W, localizada na Travessa da Liberdade, s/nº, Pirajá, coordenadas geográficas 12º53'49,24"S e 38º27'35,57"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;
II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas, no acesso ao site, de identificação da operadora, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 72/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-66105/2016 em 18/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-047,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, **para Estação Rádio Base - ERB BACAB05 para operar nas tecnologias GSM, UMTS e LTE, com potência máxima irradiada de 80W**, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 25, Sussuarana, Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12º56'01,86"S e 38º26'37,78"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;
II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação ou recuperação das placas, no acesso ao site, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença para Funcionamento de Estação, atualizado, emitido pela Anatel.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 74/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-60153/2018 em 14/12/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-01,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação** válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **MJA LOGÍSTICA S/A,** inscrita no CNPJ 17.210.578/0001-75, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.573, Edifício Royal Trade, Sala 1.709, Parque Bela Vista, Salvador-Ba, **para implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR 324/BA, com 1,8 km de extensão, no trecho com início no quilômetro 619 até o quilômetro 620+200**, pista leste, neste município, coordenadas geográficas 12°54'21.98"S e 38°27'23.54"O; 12°54'50.35"S e 38°27'38.00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras após o deferimento da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial e Licença para Terraplenagem para construção de acesso e via marginal; Licença para Construção de Muro de Contenção.

III. Implantar projeto de drenagem, de acordo com o manual de drenagem de rodovias do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção no prazo nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, e comunicar a Transalvador sobre o início das obras;

V. Implantar nas calçadas da nova via, piso tátil e rampas suaves para PCD (Pessoa Com Deficiência), de forma que garanta a acessibilidade no logradouro;

VI. Recuperar, quando da finalização da implantação do projeto, as áreas públicas e privadas afetadas pelas obras, incluindo o abrigo de parada de ônibus;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento, lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente e quando da finalização das obras, os relatórios devidamente acompanhado dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos seguintes programas: **(a)** Programa de Controle de Erosão, Material Particulado e Ruídos; **(b)** Programa de Recuperação de Áreas Alteradas e Tratamento Paisagístico; **(c)** Programa de Educação Ambiental - PEA, devendo ser realizado com todos os colaboradores da obra, com carga horaria mínima de 04 h por semestres. O relatório deverá ser acompanhado dos registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes; **(d)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), consubstanciado com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas habilitadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 75/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-4654/2017 em 23/01/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-049,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no CNPJ 21.120.716/0002-83, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, 901, Paripe, para **Base Operacional de Transportadora de Passageiros**, com área total de 1,1709 hectares, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°50'47.15"S e 38°28'20.34"O; 12°50'49.37"S e 38°28'16.75"O; 12°50'51.77"S e 38°28'17.52"O; 12°50'50.66"S e 38°28'21.97"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
III. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas, tintas, solventes, borra oleosa

proveniente da SAO, filtros, sucatas metálicas, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelas informações;
IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
VI. O óleo usado proveniente das operações de troca de lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.656 de 25/08/2006;
VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques, tubulações e equipamentos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, mantendo atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;
IX. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, laudos de eficiência dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) da ilha de abastecimento, troca de óleo e lavagem. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises dos afluentes e efluentes do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;
X. Cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XII. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permita o reúso da água no próprio processo, priorizando o uso de produtos biodegradáveis. Também deverá ser realizado o reparo das trincas da pavimentação e ajustado canaletas, de forma que todos os efluentes sejam direcionados para o sistema de reuso. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIII. Substituir a contenção da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) da ilha de abastecimento. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 77/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 18857/2017 em 07/04/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-050,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **RODOBENS AUTOMÓVEIS SALVADOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.885.029/0001-40, com sede na Avenida Luís Viana, nº 6.864, Pituaçu, para **serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura para veículos automotores,** realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°56'22,05'S e 38°24'29,33"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a partir desta publicação:
I. Manter a PMS/Sedur informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Apresentar a PMS/Sedur, anualmente, relatório comprobatório da limpeza periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura com a frequência adequada para garantir sua eficiência;
III. Realizar a troca periódica dos filtros utilizados nas duas cabines de pintura, seguindo sempre as orientações do fabricante a fim de manter a eficiência do sistema;
IV. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas provenientes das de fontes estacionárias (cabines de pintura), devendo, atender os limites da Resolução Conama nº 003/1990 e normas técnicas em vigência. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;
V. Apresentar a PMS/Sedur, no prazo de 60 (sessenta) dias, o contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;
VI. Apresentar a PMS/Sedur, semestralmente, os comprovantes de entrega dos resíduos classe I;
VII. Apresentar a PMS/Sedur, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
VIII. Realizar a adequação da área destinada a lavagem de veículos com a implantação de sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permita o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar a uso de produtos biodegradáveis. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
IX. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro atualizado (AVCB);
X. Apresentar a PMS/Sedur, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
XI. Apresentar a PMS/Sedur, semestralmente, relatório comprobatório com foto da limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo executada com a frequência adequada para garantir sua eficiência;
XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta Sedur.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 78/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-57719/2018 em 30/11/2018, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/AA-07,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 06 (seis) meses, a **VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no nº CNPJ nº 05.566.002/0011-38, com sede na Rua Genaro de Carvalho, 16, Dom Avelar, **para desativação e encerramento da base operacional (estacionamento, manutenção e abastecimento de caminhões)**, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°54'26.05"S e 38°26'45.20"O; 12°54'26.58"S e 38°26'43.76"O; 12°54'29.13"S e 38°26'44.86"O; 12°54'28.87"S e 38°26'46.55" (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Autorização;
II. Executar a investigação de passivos ambientais voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol do freático, no entorno imediato de onde foram retirados o tanque, linhas e demais equipamentos e das áreas de manutenção e lavagem, devendo encaminhar à esta Sedur, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo acompanhado dos laudos de análise e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
III. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo acompanhado de laudos de análise de VOC´s, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, contemplando a avaliação ambiental da área conforme disposto nas Resoluções Conama nº 273/2001 e 420/2009, assim como procedimentos técnicos indicados na NBR-ABNT nº 15.515-1/2007 e NBR-ABNT nº 15.515- 2/2011;
IV. Requerer à PMS/Sedur a Autorização Ambiental para remediação com o devido Plano assinado, dotado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), caso sejam detectados contaminantes acima dos limites permitidos no solo e lençol freático.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta Sedur, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 79/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-15908/2017 em 23/03/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-051,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PLASTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PLASTECH TERMOPLASTICS)**, inscrita no CNPJ nº 03.145.291/0001-02, com sede na Rua Mariazumba, nº 192, Galpão 19, Granjas Rurais Presidente Vargas, para **fabricação de artefatos de material plástico** com capacidade instalada de 190 t/ano, em terreno com 600,00 m^2; realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas: 12°55'26.58"S 38°27'14.59"O; 12°55'28.61"S 38°27'12.38"O; 12°55'25.39"S 38°27'13.25"O; 12°55'26.62"S 38°27'11.89"O; 12°55'27.05"S 38°27'9.75"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
III. Adotar medidas de controle de ruídos, não ultrapassando os níveis de ruídos estabelecidos pela norma ABNT NBR 10.151/2000;
IV. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
V. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das aparas de plásticos, entre outros resíduos que porventura sejam gerados, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
VI. Apresentar à PMS/Sedur anualmente, os comprovantes de limpeza da fossa séptica, realizando manutenções periódicas de modo a garantir a sua eficiência;
VII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e maquinários, destinando corretamente os resíduos e efluentes provenientes das manutenções e limpezas;
VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta Sedur, em serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 81/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-22136/2018 em 09/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-053,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.500.618/0001-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Pernambués, para **Base Operacional de Transportadora de Passageiros**, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'39.93"S e 38°28'2.89"O; 12°58'39.29"S e 38°28'4.46"O; 12°58'37.53"S e 38°28'3.67"O; 12°58'36.70"S e 38°28'2.76"O; 12°58'37.15"S e 38°28'1.81"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos com comprovantes de destinação (embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhados de Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;
III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.656 de 25/08/2006;
VI. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, laudos de eficiência de todos os sistemas Separador de Água e Óleo (SAO) existente na base operacional. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;
VII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques, tubulações e equipamentos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;
VIII. Realizar, anualmente, a limpeza periódica dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/Sedur, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta Sedur, em serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
X. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos da base operacional;
XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
XIII. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes, que permita o reúso da água no próprio processo, devendo priorizar o uso de produtos biodegradáveis. Realizar o reparo das trincas da pavimentação e a limpeza periódica das canaletas, de forma que todos os efluentes sejam direcionados para o sistema de reuso. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIV. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), mantendo-o sempre atualizado;
XV. Implantar bacia de contenção sob o tanque de armazenamento do óleo usado e/ou contaminado. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume do tanque mais o volume do deslocamento da base do tanque para que, em caso de algum vazamento, todo o óleo fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa;
XVI. Realizar a substituição da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) interligada a ilha de abastecimento e troca de óleo lubrificante, seguindo os dispositivos da NBR 14.605-2000. O efluente, após tratamento, deverá ser direcionado ao sistema de reuso ou fossa séptica. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e memorial descritivo do sistema;
XVII. Realizar a reparação das canaletas e do piso da ilha de abastecimento, devendo esta área ser totalmente impermeável, nivelada e com caimento adequado, de modo a permitir o escoamento de respingos e de eventuais vazamentos de efluentes para as canaletas que conduzirão estes para o sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa;
XVIII. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, comprovantes de limpeza da fossa séptica e amostragem para análise do desempenho, conforme as normas NBR 7229 e NBR 13.969.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606027	50063/18	OTAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	548.825.595-87	VALDINELIA MOREIRA	R$100,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605303	58557/18	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA GÓES	125.844.445-34	VALDINELIA MOREIRA	R$900,00
600822	56777/18	JOSÉ CARLOS DE JESUS VARJÃO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R$120,00
605115	47176/18	ICARO GLORIA FERNANDES	19.681.146/0001-78	VALDINELIA MOREIRA	R$700,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604517	53271/18	C S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME	18.020.884/0001-01	VALDINELIA MOREIRA	R$2.000,00
324157	51859/18	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DAS HORTENCIAS	04.964.916/0001-12	VALDINELIA MOREIRA	R$10.000,00
601439	17877/18	O FAZENDÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42.135.855/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R$15.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05

Salvador, 22 de FEVEREIRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 06/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Nomear YVELINE BANCILLON VASCONCELOS HARDMAN, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerencia de Projetos Urbanísticos - GPU, desde 23/01/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de fevereiro de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº087/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do **"PIPOCO",** evento promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Barra, das 16:00 do dia 26 às 02:00 do dia 27 de fevereiro de 2019:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e o Largo do Farol da Barra), Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra até a Prefeitura da Aeronáutica de Salvador);

II - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, terão as seguintes **opções de tráfego**:

a) Sentido Barra/ Ondina: Rua Afonso Celso, Rua Miguel Bournier, Avenida Centenário, Rua Professor Sabino Silva;

b) Sentido Ondina/ Barra: Avenida Oceânica, Rua Professor Sabino Silva, Avenida Centenário, Rua Augusto Frederico Schimidt, Rua Marquês de Caravelas;

Art. 2º. Regulamentar áreas especiais para estacionamento, das 12:00 do dia 26 às 02:00 do dia 27, na Rua Sabino Silva (no entorno do canteiro central, em ambos sentidos da via).

I - O Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos do Estado da Bahia - SINDGUARDA, está autorizado a operacionalizar os Estacionamentos ao Longo da Via Pública, definidos nas áreas especiais indicadas no art.2º desta portaria;

II - O SINDGUARDA deverá recolher à Tesouraria da TRANSALVADOR, pela operacionalização dos serviços autorizados, a porcentagem definida na legislação, com cobrança de tarifa única no valor de R$ 20,00 (vinte reais);

III - O condutor poderá utilizar aplicativos credenciados nas Áreas de Zona Azul.

Art. 3º. Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som, carroças etc.) no sitio da festa, exceto os que estejam devidamente autorizados pelo órgão competente.

Art. 4º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2019.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

ATA DA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ás 16:00hs, iniciou-se a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretária do Conselho Municipal das Comunidades Negras. Dando início aos trabalhos, a mesa coordenadora da votação leu o decreto referente à votação dos pleitos mencionados. Para a Presidência do Conselho, o Senhor Evilásio da Silva Bouças foi eleito por aclamação dos Conselheiros (as) presentes, onde nenhuma outra pessoa se candidatou ao pleito. Para a Vice-Presidência se candidataram os Senhores Jorge Rodrigues da Silva e Eurico Alcântara dos Santos, onde após a iniciação da votação, o Senhor Jorge Rodrigues da Silva retirou sua candidatura e o Senhor Eurico Alcântara dos Santos foi eleito por aclamação dos Conselheiros presentes. Ao pleito de Secretária do Conselho Municipal das Comunidades Negras, candidatou-se a Senhora Eliane Fátima Boa morte do Carmo, onde nenhuma outra pessoa se candidatou e a mesma foi eleita por aclamação dos Conselheiros (as) presentes. Finalizando a reunião, o Presidente eleito encerrou o pleito e iniciamos o coquetel de comemoração.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

Assinam abaixo a mesa coordenadora:

ANTONIA MARIA ALMEIDA ALVES

MICHELLE MARIA DA SILVA BRITO

GENILDA SANTOS DE SANTANA

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 050/2019 - PROC: 606/2019 - SEMGE, cujo objeto é **a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (PINCEIS DIVERSOS) - SMED,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 14/03/2019; abertura no dia 15/03/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 15/03/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 051/2019 - PROC: 4223/2017 - SEMGE, cujo objeto é **a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de PORTEIRO, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/03/2019; abertura no dia 14/03/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 14/03/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor da licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2018
PROCESSO Nº: 4184/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, assim como, execução da construção de duas coberturas das Quadras poliesportivas e recuperação estrutural de parte do muro de contenção da Escola Municipal Teodoro Sampaio, com recursos próprios.

Após abertura e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação e setor técnico competente, DIRE/SMED, dos Envelopes B - Habilitação dos licitantes a seguir, em sessão pública do dia 21/02/2019, os mesmos foram considerados habilitados à licitação em epígrafe, por terem cumprido os requisitos de habilitação do edital.

LICITANTES HABILITADOS:
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
SHOCK ENGENHARIA LTDA

LICITANTES INABILITADOS:
GAN ENGENHARIA EIRELI

Realizada a análise dos documentos de habilitação do licitante a seguir, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Declarar **HABILITADO E VENCEDOR DO CERTAME** o licitante classificado em 1º lugar, **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com o valor global de **R$ 700.124,91** (setecentos mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados

através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 21 de ferereiro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

No Resultado de Julgamento de Recurso/Nova Classificação publicado no DOM nº 7.312 de 21/02/2019, fls. 23 e Jornal Correio da Bahia de 21/02/2019, fls. 15, referentes à Tomada de Preços nº 006/2018 - Construção de cobertura da Quadra poliesportiva da Escola Municipal do Parque São Cristóvão Professor João Fernandes da Cunha, com recursos próprios.

ONDE SE LÊ:
Ato contínuo CONVOCA os licitantes participantes e classificados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Documentos para Habilitação, a ser realizada no dia 26/02/2019 às 09h30m na sala da COPEL.

LEIA-SE:
Diante da situação de empate ficto, esta COPEL convoca os licitantes classificados que se enquadrem na situação de ME/EPP para a nova sessão a ser realizada no dia 27/02/2019, às 09:30 hs, a fim de que, caso haja interesse, oferte(em) valor inferior ao da proposta classificada em 1º lugar, detentora do menor preço.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 22.372/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2019 até às 09:00 horas do dia 19/03/2019
Abertura das Propostas:19/03/2019 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:19/03/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 329/2019-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2019 até às 09:00 horas do dia 19/03/2019
Abertura das Propostas:19/03/2019 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:19/03/2019 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Processo n.º 612/2019-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2019 até às 14:00 horas do dia 19/03/2019
Abertura das Propostas:19/03/2019 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:19/03/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
Processo n.º 620/2019-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2019 até às 14:00 horas do dia 19/03/2019
Abertura das Propostas:19/03/2019 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:19/03/2019 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 101/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 21134/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2019 até às 09:00 horas do dia 20/03/2019
Abertura das Propostas:20/03/2019 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/03/2019 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 21132/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2019 até às 14:00 horas do dia 20/03/2019
Abertura das Propostas:20/03/2019 às 14:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/03/2019 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 23.081/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2019 até às 14:30 horas do dia 20/03/2019
Abertura das Propostas:20/03/2019 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/03/2019 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 330/2019-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2019 até às 09:00 horas do dia 21/03/2019
Abertura das Propostas:21/03/2019 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:21/03/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 105/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo n.º 23.083/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2019 até às 09:00 horas do dia 21/03/2019
Abertura das Propostas:21/03/2019 às 09:45 horas
Sessão de Disputa dos Preços:21/03/2019 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA PARA COLETA DE SANGUE.
Processo n.º 22.630/2018-SMS
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2019 até às 14:00 horas do dia 21/03/2019
Abertura das Propostas:21/03/2019 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:21/03/2019 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2018

PROCESSO Nº 20311/2018
CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0001-82
OBJETO: Aquisição de mochilas utilizadas para acondicionamento e transporte de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos no Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Salvador, conforme CI DRCA Nº 689/2018
VALOR GLOBAL: R$ 15.316,00 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 19/02/2019

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal, da Saúde, divulgas os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 410/2018
Processo nº 18.045/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	01	55.540,00
TOTAL		55.540,00

Os lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2019

Processo nº 19.118/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,	01	995,00
	06	14.362,50
CHMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - EPP	02	56.790,00
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	03	7.350,00
	05	1.550,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	04	5.385,00
TOTAL		**86.432,50**

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2019

Processo nº 18.387/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	2.000.000,00
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME	02	700.000,00
TOTAL		**2.700.000,00**

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 016/2019

Processo nº 20.788/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	03	29.660,00
TOTAL		**29.660,00**

Os lotes 02 e 04 foram DESERTOS

O lote 01 foi FRACASSADO

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Salvador, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Saltur, designada pela portaria n° 018/2018, avisa aos interessados a resposta à Impugnação interposta ao Procedimento Licitatório Similar ao Pregão nº. 003/2019 apresentada pela pessoa física PAULO CESAR REHEM DANTAS, cujo objeto da licitação é contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço de montagem e operação de **equipamentos de iluminação cênica** para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
A resposta à impugnação interposta ao procedimento licitatório similar ao pregão nº 003/2019 encontra-se publicada no site: http://saltur.salvador.ba.gov.br/.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Saltur

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:
Procedimento Licitatório Similar ao Convite - SALTUR nº 005/2019
Processo nº 066/2019
Objeto: Contratação de seguradora especializada em seguro de responsabilidade civil geral, com cobertura de danos materiais, morais e corporais de qualquer dano causado à terceiros, para atendimento aos eventos promovidos pela SALTUR, conforme especificação no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.	R$174.117,48

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 22 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 004/2019 - Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - Processo Nº 830/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 1.550 (um mil e quinhentos e cinquenta) metros lineares de gradis de ferro, com altura mínima de 1.0m (um metro), que disponha de um sistema de fixação, permitindo que um prenda-se a outro, e, sejam apoiados na base da própria peça para segregação de 550m (quinhentos e cinquenta metros) na Av. Centenário, 700m (setecentos metros) na Av. Oceânica e 300m (trezentos) na Av. Ademar de Barros e vigilância 24 horas, visando disciplinar o trânsito de veículos e dos pedestres, no período de 28 de fevereiro à 06 de março de 2019, durante a operação carnaval 2019, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME.

Valor: R$ 71.083,00 (setenta e um mil e oitenta e três reais).

Data da Homologação: 22 de fevereiro de 2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº7.307 de14/02/2019,página 36,referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019:

Onde se lê: "C TECH - Soluções e Serviços EIRELI".

Leia-se: "Signcenter Comércio e Serviços EIRELI".

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 443/2018 - SEMUR para atender ao Convênio nº 821512/2015 firmado entre o Ministério dos Direitos Humanos e a SEMUR, por intermédio da SEPPIR.
PROJETO: Fortalecer o Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN.
EMPRESA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 03 notebooks, 01 impressora laser mono (110v), 01 Projetor multimídia básico e 01câmera fotográfica digital 16MP LCD 03".
VALOR TOTAL: R$ 15.490,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.231100;
Elemento de Despesa 44.90.52;
FONTE: 2.1.24.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

Processo: nº 1741/2018 - Empresa: Associação Brasileira de COHABS e Agentes Públicos de Habitação - ABC. Objeto: Filiação à ABC para Programa "MORAR MELHOR, CASA LEGAL E MELHORIAS HABITACIONAIS" concorrer ao selo de mérito de revelação em programas habitacionais. Valor Total: R$ 25.792,72 (vinte cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25.
Data: 20/02/2019

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Em consonância ao interesse público perseguido por esta Administração, vem a Superintendência de Obras Públicas do Salvador/SUCOP, através deste ato, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no DOM nº 7.309, pág. 46, de 16 a 18/02/2019.

O r. termo, ora ineficaz, tratava da "Dispensa de Licitação nº. 006/2019", conforme constante no processo administrativo nº 141/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, convoca os interessados para Sessão Pública de Sorteio, em razão de confirmar empate entre as propostas das empresas DNASSET e MEDEIROS SANTOS, ou seja, as empresas apresentaram mesmo valor coeficiente "K" de 0,77, na Concorrência nº 016/2018 - Processo nº 1809/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Mercado de São Miguel, Baixa de Sapateiros, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

LICITANTES/PROPONENTES	VALOR K
DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA	0,77
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	0,77
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,81
QUALY ENGENHARIA LTDA	0,81

Sessão Pública de Sorteio dia 26/02/2019 às 09:30 horas

Local Sessão: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 002/2019 - Processo nº 272/2019 - Tipo: Menor Preço
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação da Praça Marechal Deodoro e entorno, no bairro do Comércio, Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 02/04/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou
2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA nº 014/2018, cujo objeto contratação de empresa para execução das obras de Construção de 128 Unidades Habitacionais (apartamentos) e 01 Escola de 1º Grau, localizados em Baixa Fria - São Marcos, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Recorrida: CONSTRUTORA PABLO LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR NA INTEGRA PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial para declarar habilitada a licitante CONSTRUTORA PABLO LTDA e inabilitada a licitante BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, tudo conforme consta no processo nº 1582/2018

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA Nº 016/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA nº 016/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Mercado de São Miguel, Baixa de Sapateiros, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Recorrida: DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA

Recorrente: QUALY ENGENHARIA LTDA
Recorridas: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA e ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Recorrente: DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA
Recorrida: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, NEGAR NA INTEGRA PROVIMENTOS, mantendo a decisão inicial para declarar habilitada as licitantes MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA e ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contudo não será concedido à empresa DNASSET usufruir do tratamento diferenciado para fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, tudo conforme consta no processo nº 1809/2018.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 004/2019, Processo nº 83/2019, publicada no DOM nº 7.306, pág. 29, de 13/02/2019:

Onde se lê:
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Leia-se:
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 9045/2018 - SEMGE.

EMPRESA: DMAPAS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 04.014.867/0001-57.

OBJETO: prestação de serviços de elaboração de Relatório Técnico Memorial Justificativo e Descritivo com vistas a subsidiar a execução da modernização ou substituição de 03 (três) elevadores, marca Atlas Schindler, que se encontram instalados na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha - Centro, Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257700.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.2.34.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 21 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 9225/2018

CONTRATO Nº 121/2018

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 165/2018 de 10/09/2018

CONTRATADA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - ME

ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	12.000,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2019

PROCESSO nº 2645/2015.

CONTRATO nº 027/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	12.500,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2019

PROCESSO nº 2563/2016.

CONTRATO nº 014/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	63.126,21

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 167/2019

PROCESSO nº 3862/2017.
CONTRATO nº 037/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMP/FMAS	241100 255700 255800 255900 256000 258100 258300	33.90.39	0.1.00 0.2.29	62.151,60

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2019

PROCESSO nº 17456/2017.
CONTRATO nº 068/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	26.301,60

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2019

PROCESSO nº 687/2018.
CONTRATO nº 009/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	1.000,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2019

PROCESSO nº 704/2018.
CONTRATO nº 010/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	13.632,95

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 224/2019

PROCESSO Nº 9225/2018
CONTRATO Nº 121/2018
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 165/2018 de 10/09/2018
CONTRATADA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - ME
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	10.000,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2019

EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI.
PROCESSO: 5908/2017
CONTRATO: 357/2018
OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.02

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2018
PROCESSO: 6093/2018
OBJETO: Registro de Preços de ventiladores.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 28/2019
CONTRATADO: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
CODESAL
COGEL
DESAL
FCM
FGM
GABP
LIMPURB
PGMS
SECOM
SECULT
SEMTEL
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPS
SEINFRA
SMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100003674	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR BRANCA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 127V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/ INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	100,00
02	100003676	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR PRETA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 127V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/ INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	100,00
03	100003679	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/ INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	130,00
04	100003681	VENTILADOR DE COLUNA, COM MÍNIMO DE 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	160,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2018
PROCESSO: 6093/2018
OBJETO: Registro de Preços de ventiladores.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 29/2019
CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.808.120/0001-69
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
CODESAL
COGEL
DESAL
FCM
FGM
GABP
LIMPURB
PGMS
SECOM
SECULT
SEMTEL

ÓRGÃO
SEFAZ
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPS
SEINFRA
SMED
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100003674	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR BRANCA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 127V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	121,90
02	100003676	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR PRETA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 127V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	117,80
03	100003679	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/ INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	159,00
04	100003681	VENTILADOR DE COLUNA, COM MÍNIMO DE 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/ INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	183,83

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 4248/2017
CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABP	254500 254400 250127	3.3.90.39	0.1.00	62.899,25
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	8.345,10
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	2.705,00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SMED	243500 243600	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	6.328,20
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	6.328,20
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	2.705,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 2790/2013
CONTRATO Nº 036/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	12.404,91
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	2.637,80
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	15.826,80
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	5.275,60
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	2.637,80
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	15.826,80
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	2.637,80
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	5.275,60
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	4.491,51
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	7.913,40
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	5.275,60
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	7.913,40
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	18.464,60
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	13.258,27
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	92.608,53
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	5.275,60
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	5.275,60
SMED	243500 243600	3.3.90.39	0.1.01	26.378,00
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	302.028,15

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2019

PROCESSO nº 2790/2013
CONTRATO nº 045/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	56.743,74
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	50.316,06
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50	186.723,94

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2019

PROCESSO nº 320/2016
CONTRATO nº 008/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: M.R.H. - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	10.200,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	2.232,50
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	4.700,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.30	0.1.00	8.694,00
CODESAL	250134	3.3.90.30	0.1.00	23.436,00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	3.024,00
FCM	250111	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	5.040,00
FMLF	250124	3.3.90.30	0.1.00	2.772,00
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.30	0.1.00	100.800,00
GCM	250115	3.3.90.30	0.1.00	56.700,00
LIMPURB	250110	3.3.90.30	0.1.00	54.180,00
PGMS	250114	3.3.90.30	0.1.00	7.434,00
SALTUR	250121	3.3.90.30	0.1.00	10.080,00
SECIS	250105	3.3.90.30	0.1.00	10.080,00
SECOM	250112	3.3.90.30	0.1.00	8.505,00
SECULT	250131	3.3.90.30	0.1.00	5.670,00
SEDUR	250132	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	29.000,00
SEFAZ	250108	3.3.90.30	0.1.00	9.903,60
SEINFRA	250125	3.3.90.30	0.1.00	15.120,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	56.700,00
SEMGE	250136	3.3.90.30	0.1.00	21.566,99
SEMGE/ FUMPRES	257700	3.3.90.30	0.2.34	3.447,86
SEMOB	250122	3.3.90.30	0.1.00	43.470,00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.30	0.1.17	5.670,00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.30	0.1.00	96.390,00
SEMTEL	250113 104300 104400	3.3.90.30	0.1.00	13.104,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	4.158,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	243500 243600	3.3.90.30	0.1.01	85.969,80
SPMJ	250116	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	11.340,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.30	0.2.50	141.435,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2019

PROCESSO nº 320/2016
CONTRATO nº 009/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABP	216000	3.3.90.39	0.1.00	8.463,60
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	40.886,40
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 2141/2012.
CONTRATO nº 001/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2013, 24/01/2013.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	1.666,67

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 2790/2013

CONTRATO Nº 037/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	15.919,14
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	40.259,94
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	68.546,79

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2019

PROCESSO nº 5020/2018
CONTRATO nº 006/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	10.540,00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	9.456,25
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	3.513,33
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	3.513,33
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	2.628,70
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	3.513,33
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	24.593,33
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	14.053,33
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	4.608,89
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	14.053,33
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	3.513,33
SEMUR	250426	3.3.90.39	0.1.00	66.960,00
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	61.483,33
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	2.342,22

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2019

PROCESSO: 2763/2015.
CONTRATO nº 025/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 033/2015 de 14/04/2016.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO /ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	5.860,84
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	1.502,22
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	3.611,11
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	2.166,67
SMED	243500	3.3.90.39	0.1.01	1.950,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2019

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	28.090,20
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	58.053,08

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.745,36
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	43.071,64
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	3.745,36
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	41.198,96
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	13.108,76
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.03	3.745,36
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	16.854,12
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	7.490,72
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	31.835,56
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	3.745,36
SMED	243500 243600	3.3.90.39	0.1.01	82.397,92
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	9.363,40

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2019

PROCESSO nº 320/2015
CONTRATO nº 010/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	3.618,50
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	7.092,00
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01	7.092,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2019

PROCESSO Nº 5950/2018.
CONTRATO Nº 057/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 144/2017 de 25/09/2017.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	119.686,36

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 048/2019

PROCESSO N.º 4081/2015.
CONTRATO N.º 012/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	4.260,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	30.134,00
SMS	233900	3.3.90.40	0.2.14	63.325,00
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	3.384,00
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50	43.393,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2019

PROCESSO: 3844/2017
CONTRATO: 030/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017
CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00	1.157,80

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 059/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	5.047,57

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 062/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.502,62

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 063/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	1.871,85

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 093/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 064/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	7.783,61

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 079/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	4.876,18

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 095/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 080/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00	3.370,77

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 097/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 091/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	7.882,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 092/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	4.134,50

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 094/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMPS	250119 250410	33.90.39 33.90.40	0.1.00	24.902,50
SEMTEL	250113 232400	33.90.39 33.90.39	0.1.00	2.000,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 097/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMED	243500 243600	33.90.39	0.1.01	14.236,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 112/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE/FUMPRESS	250424	33.90.40	0.2.34	3.291,99

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 102/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 113/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	1.358,08

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 114/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.347,52

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 115/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	2.587,40

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 116/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	3.864,42

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 121/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMPS	250410	33.90.40	0.1.00	900,53

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 126/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.110,20

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 134/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	257200	33.90.40	0.1.00	35.951,00
SMED	243500 243600	33.90.39	0.1.01	37.259,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 142/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEINFRA	250124	33.90.39	0.1.00	3.139,39

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 145/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	2.471,80

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 146/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	2.119,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 147/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	1.726,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 152/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	2.437,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 153/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	8.004,50

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 160/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	1.072,87

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 116/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 161/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	5.179,50
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	3.388,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 164/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.973,61

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 004/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	3.111,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 008/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	1.433,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 013/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.527,86

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 021/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	254300	33.90.40	0.1.00	17.971,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 026/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	9.594,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 036/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00	2.008,63

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 124/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 042/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
CODESAL/SECIS	250134	33.90.39	0.1.00	2.646,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 043/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	70,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 050/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	251,85

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 051/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	4.315,50

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 128/2019

PROCESSO: 3874/2013.

CONTRATO nº 064/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	5.771,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 129/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 068/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	5.095,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 130/2019

PROCESSO: 3874/2013.
CONTRATO nº 069/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	20.895,70

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 147/2019

PROCESSO:175/2013.
CONTRATO nº 028/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R$
SMETEL	250403 250113	3.3.90.39 3.3.90.40	0.1.00	11.058,60

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 150/2019

PROCESSO:175/2013.

CONTRATO nº 072/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R$
SPMJ	250116	3.3.90.40	0.1.00	2.859,26

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 152/2019

PROCESSO:175/2013.
CONTRATO nº 084/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R$
SMS	233900	3.3.90.40	0.2.14	3.848,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 154/2019

PROCESSO:175/2013.
CONTRATO nº 102/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R$
SMS	233900	3.3.90.39	0.2.14	19.448,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 157/2019

PROCESSO:175/2013.
CONTRATO nº 126/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R$
ARSAL	250428	3.3.90.40	0.1.00	416,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 158/2019

PROCESSO:8696/2018.
CONTRATO nº 119/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.530,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	3.046,74
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	8.262,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	10.710,00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	918,00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	7.885,30
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	2.911,32
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	17.559,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	18.976,44
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	6.656,98
SEMPS/FMAS	109300 241100 242200 249701	33.90.39	0.1.00	23.103,00
SEMPS/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	28.458,00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.362,66
SMED	243500 243600	33.90.39	0.1.01	18.995,68
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	33.496,64

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 159/2019

PROCESSO: 1447/2013.
CONTRATO nº 057/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 17/2013 de 08/03/2013.
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R$
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	30.800,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 164/2019

PROCESSO:8695/2018.
CONTRATO nº 109/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEMTEL	104300 104700 232400 250403	33.90.39 33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	243500 243600	33.90.39	0.1.01	8.137,90
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 197/2019

PROCESSO Nº 2012/2018.
CONTRATO Nº 019/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 198/2019

PROCESSO Nº 1409/2018
CONTRATO Nº 014/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.623,20

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 200/2019

PROCESSO nº 7610/2018
CONTRATO nº 092/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	14.381,35

Salvador 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 201/2019

PROCESSO: 4677/2016.

CONTRATO nº 088/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05/09/2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	122.400,50

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 207/2019

PROCESSO nº 3252/2015
CONTRATO nº 032/2016
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SMS	232900	3.3.90.39	0.2.14	31.674,75

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 209/2019

PROCESSO N.º 4860/2013.
CONTRATO N.º 056/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE - N.º 076/2014 de 09/05/2014.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CLM.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMED	243600 243500	33.90.39	0.1.01	1.155.000,00
SEMGE	257600	33.90.39	0.1.00	352.916,66

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 210/2019

PROCESSO N.º 4081/2015.
CONTRATO N.º 047/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	249400	33.90.39	0.2.14	22.890,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 211/2019

PROCESSO N.º 1812/2014.

CONTRATO N.º 019/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GABP	254300	33.90.40	0.1.00	426.501,59
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00	38.102,55

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 213/2019

PROCESSO N.º 1812/2014.
CONTRATO N.º 019/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	249300 250106	33.90.39	0.2.14	77.976,07

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 214/2019

PROCESSO N.º 1864/2017.
CONTRATO N.º 025/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 13/2017 de 03/07/2017.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMED	243600 243500	3.3.90.39	0.1.01	151.899,29
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00	151.899,29

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 215/2019

PROCESSO N.º 1864/2017.
CONTRATO N.º 025/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 13/2017 de 03/07/2017.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEDUR	250422	3.3.90.40	0.1.00	151.899,29

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 216/2019

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.30	0.1.00	2.154,60
DESAL	250104	3.3.90.30	0.1.00	37.800,00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	3.150,00
SEMPS/FMAS	241600 242200 255700 255800 255900 255900 256000 258100 258300	3.3.90.30	0.1.00 0.2.28 0.2.29	1.260,00
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.30	0.1.00	96.390,00
SMS	250106	3.3.90.30	0.2.14	250.740,00
SUCOP	250130	3.3.90.30	0.1.00	41.958,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2019

PROCESSO: 8695/2018
CONTRATO nº 109/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	21.527,77

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 218/2019

PROCESSO Nº 4248/2017
CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
RSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 219/2019

PROCESSO Nº 2790/2013
CONTRATO Nº 036/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	2.637,80
SEMPS/FMAS	147000 241600 242200 255700 255800 255900 255900 256000 258100 258300	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	87.047,40
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	7.913,40
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	7.913,40

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 220/2019

PROCESSO Nº 2790/2013
CONTRATO Nº 037/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPS/FMAS	147000 241100 241600 242200 255700 255800 255900 255900 256000 258100 258300	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	16.263,69

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 221/2019

PROCESSO nº 2790/2013
CONTRATO nº 045/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	249400	3.3.90.39	0.2.14	10.898,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 222/2019

PROCESSO: 2763/2015.
CONTRATO nº 025/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 033/2015 de 14/04/2016.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO /ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.083,33
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	541,67

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 226/2019

PROCESSO nº 320/2016
CONTRATO nº 008/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: M.R.H. - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	5.100,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 227/2019

PROCESSO nº 320/2016
CONTRATO nº 009/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	233400	3.3.90.39	0.2.14	19.346,40

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 228/2019

PROCESSO N.º 20852/2017.
CONTRATO N.º 073/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ PMAT n.º 007/2017.
CONTRATADA: SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	116300	44.90.39	0.1.00	168.709,82

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 229/2019

PROCESSO N.º 3690/2014.
CONTRATO N.º 132/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	542.069,82

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 231/2019

PROCESSO nº:2627/2013
CONTRATO nº 069/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	1.803,80

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 232/2019

PROCESSO: 606/2012.
CONTRATO nº 008/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2012.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	10.900,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 233/2019

PROCESSO: 606/2012.
CONTRATO nº 016/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2012.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	243500 243600	3.3.90.39	0.1.01	10.900,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 241/2019

PROCESSO N.º 1864/2017.
CONTRATO N.º 025/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 13/2017 de 03/07/2017.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	151.899,29

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 242/2019

PROCESSO N.º 7464/2017.
CONTRATO N.º 035/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	69.666,64

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 243/2019

PROCESSO N.º 7465/2017.
CONTRATO N.º 031/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	237.816,09

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019002743
Processo: 1328/2019
Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS.
CNPJ nº.03.867.889/0001-05.
Objeto: Biscoito tipo wafer (20 unidades), biscoito recheado sabor goiaba (30 pacotes), doce de goiaba 200g (20 unidades), biscoito recheado sabor chocolate (20 pacotes), biscoito salgado sabor pizza (20 pacotes), biscoito salgado sabor presunto (20 pacotes) e bolo sabor chocolate (40 unidades).
Valor total: R$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019002759
Processo: 1338/2019
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº.11.258.473/0001-00.
Objeto: Pirulito sabores variados (5 pacotes).
Valor total: R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019002760
Processo: 1338/2019
Contratada: J. B. DA SILVA NETO ME.
CNPJ nº.10.666.452/0001-60.
Objeto: Bombons com recheio (5 pacotes).
Valor total: R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001087
Processo: 7933/2018
Contratada: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA.
CNPJ nº.24.710.087/0001-59.
Objeto: Unidade fusora (12 unidades).
Valor total: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO: Nº 4752/2018.
OBJETO: Prestação de serviços temporários de Apoio Administrativo e Operacional, para atender demandas extras dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, durante os períodos de realização do Carnaval 2019 e Festas Populares do Município do Salvador.
Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 09.144.947.0001-40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 5.168.487,56 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107800	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPS	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	104400	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 236/2019

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOP-NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	33.708,24

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019000475
Nº PROCESSO: 3101/2018
CONTRATADA: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT. EXPO LTDA
CNPJ: 00.429.972/0001-04
OBJETO: **1500 PC CAFÉ TORRADO MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS** - CAFÉ, TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: À VÁCUO / COM 250G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / CONTENDO SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO / REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
VALOR: R$ 5.310,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019000476
Nº PROCESSO: 3101/18
CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME.
CNPJ: 10.676.174/0001-22
OBJETO: **1000 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ 2.230,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019000477
Nº PROCESSO: 3720/17.2
CONTRATADA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.878.183/0001-42
OBJETO: **10000 UM CAPA PARA PROCESSO OFICIAL COR BRANCA 229 X 324MM.** - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR BRANCA COM 180G/M² E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 14 de Fevereiro de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019001533
Nº PROCESSO: 3787/2017.2
CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.028.801/0001-44
OBJETO: **2000 UN TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM** - TOALHA DE BANHO, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 700 X 1400MM. **2000 UN LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO BRANCO 880X1880MM** - LENÇOL DE SOLTEIRO, BRANCO, COM ELÁSTICO, MÍNIMO 180 FIOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 880 X 1880MM.
VALOR: R$ 50.560,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001522
Nº PROCESSO: 4861/2018
CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.266.128/0001-76
OBJETO: **50 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG -** GÁS LIQUEFEITO, DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. CARACTERISTICAS: - LACRE DE SEGURANCA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS - RÓTULO COM INSTRUCÕES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJÃO - O BOTIJÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANCA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS. - O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA EMBALAGEM, QUE PODERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO INMETRO. - IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO NO BOTIJÃO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. - DEVERA CONTER INFORMAÇÃO DO PESO DO BOTIJÃO - DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZACÃO DA ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICACÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.
VALOR: R$ 4.050,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001534
Nº PROCESSO: 4861/2018
CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - ME
CNPJ: 09.266.128/0001-76
OBJETO: **250 UN GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG -** GÁS LIQUEFEITO, DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. CARACTERISTICAS: - LACRE DE SEGURANCA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS - RÓTULO COM INSTRUCÕES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJÃO - O BOTIJÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANCA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS. - O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA EMBALAGEM, QUE PODERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO INMETRO. - IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO NO BOTIJÃO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. - DEVERA CONTER INFORMAÇÃO DO PESO DO BOTIJÃO - DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZACÃO DA ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICACÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.
VALOR: R$ 20.250,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001523
Nº PROCESSO: 2814/2017.1
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP
CNPJ: 08.261.139/0001-09
OBJETO: **45260 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS.
VALOR: R$ 41.186,60
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001535
Nº PROCESSO: 2814/2017.1
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP
CNPJ: 08.261.139/0001-09
OBJETO: **203572 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS.
VALOR: R$ 185.250,52
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001638
Nº PROCESSO: 1246/2017
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: **4500 PC ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO ESPONJA DE AÇO**, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **10000 UN ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA** ESPONJA DUPLA-FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 75 X 20MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **7100 UN PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM** PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM (VARIAÇÃO 10%). **9000 UN PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM** PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM (VARIAÇÃO 10%).
VALOR: R$ 40.969,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001649
Nº PROCESSO: 1246/2017
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: **4500 PC ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO ESPONJA DE AÇO**, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **10000 UN ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA** ESPONJA DUPLA-FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 75 X 20MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **12900 UN PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM** PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM (VARIAÇÃO 10%). **9000 UN PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM** PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM (VARIAÇÃO 10%).
VALOR: R$ 58.021,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001639
Nº PROCESSO: 1688-2017
CONTRATADA:ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: **100000 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS.** SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, CLASSE I, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍNIMA 1050MM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. **100000 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS SACO PLÁSTICO**, PARA LIXO DOMÉSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES 90X110CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO. **50 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS SACO PLÁSTICO**, PARA LIXO DOMÉSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL 40 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO.
VALOR: R$ 49.010,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001650
Nº PROCESSO: 1688-2017
CONTRATADA:ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: **100000 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS.** SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, CLASSE I, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍNIMA 1050MM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. **100000 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS SACO PLÁSTICO**, PARA LIXO DOMÉSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES 90X110CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO.
VALOR: R$ 49.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001633
Nº PROCESSO: 854/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **38200 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR AZUL PINCEL MARCADOR**, PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **38200 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR PRETA PINCEL MARCADOR,** PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **38200 UN PINCEL PARA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO TINTA COR VERMELHA PINCEL MARCADOR, PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR VERMELHA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
VALOR: R$ 155.856,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001640
Nº PROCESSO: 854/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **38400 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR AZUL PINCEL MARCADOR**, PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **38400 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR PRETA PINCEL MARCADOR,** PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **38400 UN PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERMELHA PINCEL MARCADOR**, PARA QUADRO BRANCO LEITOSO E IMANTADO, PERFIL REDONDO, TINTA NA COR VERMELHA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
VALOR: R$ 156.672,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001653
Nº PROCESSO: 5320/2017
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI
CNPJ: 13.104.805/0001-27
OBJETO: **455 UN QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2000 X 1200MM** QUADRO BRANCO, MEDINDO 2000 X 1200MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMPO COM BASE EM MDF DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; SUPERFÍCIE DO QUADRO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO LISO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR EM ALUMÍNIO.
VALOR: R$ 64.564,50
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001651
Nº PROCESSO: 5320/2017
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI
CNPJ: 13.104.805/0001-27
OBJETO: **45 UN QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2000 X 1200MM** QUADRO BRANCO, MEDINDO 2000 X 1200MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMPO COM BASE EM MDF DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; SUPERFÍCIE DO QUADRO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO LISO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR EM ALUMÍNIO.
VALOR: R$ 6.385,50
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001656
Nº PROCESSO: 2843/2018
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **70 UN VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS, DIÂMETRO 60CM, 127V** - VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.
VALOR: R$ 8.211,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001657
Nº PROCESSO: 2843/2018
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **680 UN VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS, DIÂMETRO 60CM, 127V** - VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.
VALOR: R$ 79.764,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019001521
Nº PROCESSO: 5533/2017
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 20.001.049/0001-76
OBJETO: **70000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 5 E 10KG (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 10%) COMPOSTA POR FIBRAS OU POLPAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA HIPOALERGÊNICA, FITAS ADESIVAS LATERAIS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICOS CONTORNANDO AS PERNAS E NA CINTURA, CAMADA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 32 E MÁXIMO 72 FRALDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA VIGENTES. **100000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 9 E 13KG (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10% A MAIS) COMPOSTA POR FIBRAS OU POLPAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA HIPOALERGÊNICA, FITAS ADESIVAS LATERAIS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICOS CONTORNANDO AS PERNAS E NA CINTURA, CAMADA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 32 E MÁXIMO 72 FRALDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA VIGENTES. **76000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 13KG, COMPOSTA POR FIBRAS OU POLPAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA HIPOALERGÊNICA, FITAS ADESIVAS LATERAIS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, ELÁSTICOS CONTORNANDO AS PERNAS E NA CINTURA, CAMADA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 32 E MÁXIMO 72 FRALDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA VIGENTES.
VALOR: R$ 128.860,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Fevereiro de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 5092/2017
AFM Nº:0533/2019 - R$ 16,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
AFM Nº:0517/2019 - R$ 168,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
AFM Nº:0518/2019 - R$ 272,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
AFM Nº:0519/2019 - R$ 48,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso
PROCESSO: 6262/2018
AFM Nº: 0700/2019 - R$ 2.378,30 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
AFM Nº: 0699/2019 - R$23.783,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: VITTA IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI - ME
CNPJ: 21.086.030/0001-32

PROCESSO: 6104/2018
AFM Nº: 0695/2019 - R$ 7.903,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 6104/2018
AFM Nº: 0696/2019 - R$ 760,30 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 03.315.2022/0001-05

PROCESSO: 5917/2017
AFM Nº: 1271/2019 - R$ 11.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
AFM Nº: 1265/2019 - R$ 18.734,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
CONTRATADA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 18.806.050/0001-26

PROCESSO: 5337/2018
AFM Nº: 0869/2019 - R$ 365,52 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
AFM Nº: 0930/2019 - R$ 9.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 5337/2017
AFM Nº: 1567/2019 - R$ 885,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXO. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 13797/2017
AFM Nº: 1555/2019 - R$ 2.172,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 71.505.564/0001-24

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 5210/2017
AFM Nº: 0727/2019 - R$ 611,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Um municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 9321/2017
AFM Nº: 0860/2019 - R$ 105,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
AFM Nº: 0855/2019 - R$ 2.088,00 - DATA DA ASSINATURA 31/01/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 958/2018
AFM Nº: 1548/2019 - R$ 1.435,00 - DATA DA ASSINATURA 08/02/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 6262/2018
AFM Nº: 0932/2019 - R$ 11.682,50 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
AFM Nº: 0931/2019 - R$ 12.065,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 5337/2018
AFM Nº: 0876/2019 - R$ 22,50 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 8313/2018
AFM Nº: 1330/2019- R$ 9.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 2618/2018
AFM Nº: 1309/2019 - R$ 130.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 13745/2017
AFM Nº: 1547/2019 - R$ 454,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13739/2017
AFM Nº: 1566/2019 - R$ 2.402,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODOONTOLOGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 17116/2017
AFM Nº: 1549/2019 - R$ 4.596,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13795/2017
AFM Nº: 1283/2019 - R$ 119,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 11.768.299/0001-45

PROCESSO: 13797/2017
AFM Nº: 1556/2019 - R$ 675,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXO. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 14458/2017
AFM Nº: 1567/2019 - R$ 885,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXO. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13797/2017
AFM Nº: 1564/2019 - R$ 1.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 20675/2017
AFM Nº: 1565/2019 - R$ 3.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13738/2017
AFM Nº: 1558/2019 - R$ 720,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratórios
PROCESSO: 969/2018
AFM Nº: 1559/2019 - R$ 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Um municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 10720/2018
AFM Nº: 1550/2019 - R$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. EIRELI
CNPJ: 29.084.363/0001-34

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 5890/2017
AFM Nº: 0731/2019 - R$ 237,90 - DATA DA ASSINATURA 30/01/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 3840/2017
AFM Nº: 0726/2019 - R$ 90,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 4994/2017
AFM Nº: 0728/2019 - R$ 2.600,64 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 00.583.948/0001-17

PROCESSO: 473/2018
AFM Nº: 0733/2019 - R$ 875,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: Utensílios e ferramentas manuais de cozinha
PROCESSO: 12770/2017
AFM Nº: 1551/2019- R$ 7.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: Material específico para programas
PROCESSO: 3512/2017
AFM Nº: 0669/2019 - R$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.898.993/0001-02

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 6809/2018
AFM Nº: 0853/2019 - R$ 56.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATADA: ALERE S/A
CNPJ: 50.248.780/0004-04

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 969/2018
AFM Nº: 1561/2019 - R$ 1.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: MEDFIO INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 06.923.493/0001-18

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 2912/2018
AFM Nº: 1570/2019 - R$ 1.725,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019
CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.136.854/0001-25

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493/2331; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 17918/2017
AFM Nº: 1654/2019 - R$ 31.835,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019
AFM Nº: 2464/2019 - R$ 22.277,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILD EQUIP. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO nº 14981/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento em serviços de saúde, atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as festas/eventos populares 2019 e carnaval 2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.912.960,26 (um milhão novecentos e doze mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300; 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0.1.02; 0.2.14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA**
CNPJ: 14.284.483/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Yurgan Targe Passos Santana.**

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 024/2019
PROCESSO: Nº 2795/2019
DO CONTRATO: Locação de geradores para utilização no Carnaval 2019.
VALOR: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto/Atividade nº 10.302.0016.249400, 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900 e 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte de Recursos nº 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**.
CNPJ: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Shirlei da Hora Figueredo

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019002562
LICITAÇÃO Nº: 024/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5662/17
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS
VALOR TOTAL: R$ 1.119,99 (HUM MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 19/02/2019
PROCESSO SEMPS Nº 405/2018

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019002117
Nº DO PROCESSO: 3887/2018.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000382
CONTRATADA: SOLETCH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.745.021/0001-90
OBJETO: CRACHÁ EM CARTÃO PVC 130X90MM
VALOR TOTAL: R$ 2.005,00 (DOIS MIL E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00

Nº DO CONTRATO: 004/2019

PROCESSO Nº: 8986/2019-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo caminhão truck (trucado), diurno, com dois eixos traseiros, com capacidade de carga em torno de 16.000 kg, motor à diesel, transmissão com câmbio manual, direção hidráulica (quilometragem livre, com operador e combustível), diária de 12 horas, período das 08:00 às 20:00, conforme especificação e quantificação previstas no ANEXO I do contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 248/2018.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto/Atividade: 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 13.991/2002, inciso I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
Caroline Xavier da Cruz
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 145-D/2019
PROCESSO nº 090/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PINTA BRAZIL CAMISETAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas para atender a diversos eventos do ano de 2019 da empresa Salvador Turismo - SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PINTA BRAZIL CAMISETAS LTDA ME.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 152/2019
PROCESSO nº 096/2019
INEXIGIBILIDADE nº 049/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wilson Café"**, para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2019, no Furdunço, e 04 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 153/2019
PROCESSO nº 098/2019
INEXIGIBILIDADE nº 050/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Psirico"**, para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, e 05 de março de 2019, no Circuito Dodô e no bairro de Periperi, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), sendo R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para apresentação no Circuito Osmar, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para apresentação no Circuito Dodô e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para apresentação no bairro de Periperi.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 154/2019
PROCESSO nº 099/2019
INEXIGIBILIDADE nº 051/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Guga Meyra"**, para se apresentar nos dias 04 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, e 05 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 155/2019
PROCESSO nº 100/2019
INEXIGIBILIDADE nº 052/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Diego Moraes"**, para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro de Periperi, e 05 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BANDA DIEGO MORAES LTDA.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 156/2019

PROCESSO nº 101/2019

INEXIGIBILIDADE nº 053/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcio Mello"**, para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 158/2019
PROCESSO nº 103/2019
INEXIGIBILIDADE nº 054/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALGODÃO DOCE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALGODÃO DOCE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carla Perez"**, para se apresentar nos dias 03 e 04 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALGODÃO DOCE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 159/2019
PROCESSO nº 104/2019
INEXIGIBILIDADE nº 055/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE MENEZES LEÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alexandre Leão"**, para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRE MENEZES LEÃO.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 160/2019

PROCESSO nº 105/2019

INEXIGIBILIDADE nº 056/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cadeiradebrin"**, para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 161/2019
PROCESSO nº 106/2019
INEXIGIBILIDADE nº 057/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Espaço Musical"**, para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 175-D/2019
PROCESSO nº 120/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de TI (Tecnologia da Informação e Comunicação) para atender a demanda do Carnaval 2019 da empresa Salvador Turismo - SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 8.796,50 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 176/2019
PROCESSO nº 066/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO CONVITE nº 005/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A..
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de seguradora especializada em seguro de responsabilidade civil geral, com cobertura de danos materiais, morais e corporais de qualquer dano causado à terceiros, para atendimento aos eventos promovidos pela SALTUR, conforme especificação no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$174.117,48 (cento e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Projeto Atividade 230600 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 0.100.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 177/2019
PROCESSO nº 121/2019
INEXIGIBILIDADE nº 071/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carla Cristina"**, para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, e 05 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 178/2019
PROCESSO nº 122/2019
INEXIGIBILIDADE nº 072/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO M L AGUIAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO M L AGUIAR**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cheiro de Amor"**, para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2019, no Circuito Dodô, 01 de março de 2019, no Circuito Dodô, e 04 de março de 2019, no bairro de Itapuã, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cada apresentação no Circuito Dodô e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação no bairro de Itapuã.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO M L AGUIAR.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 179/2019

PROCESSO nº 123/2019

INEXIGIBILIDADE nº 073/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Leo Santana"**, para se apresentar nos dias 26 de fevereiro de 2019, no Circuito Dodô, e 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para apresentação no Circuito Dodô e R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para apresentação no Circuito Osmar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 180/2019
PROCESSO nº 6367/2017
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R$ 5.460,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 15/2019

AFM Nº: 2019002025.
PROCESSO:1195-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000008
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75.
OBJETO: Luvas de proteção raspas de couro e máscara descartável simples
VALOR: R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2019/000178.

Salvador (BA), 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019002667
LICITAÇÃO Nº: 136/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000389
PROCESSO Nº: 3885/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ Nº: 10.666.452/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LATAS DE REFRIGERANTE BASE DE COLA, 200 (DUZENTAS) LATAS DE REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LATAS DE REFRIGERANTE BASE DE LIMÃO E 150 (CENTO E CINQUENTA) LATAS DE REFRIGERANTE BASE DE LARANJA PARA OPERAÇÃO CARNAVAL 2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1043
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2019000807
LICITAÇÃO: PE Nº110/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000394
PROCESSO: Nº 2639/2018
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: Aquisição de 1 unid. Bebedouro elétrico coluna para garrafão de água 20 litros, 127V
VALOR TOTAL: R$580,46(Quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Equipamentos de refrigeração.
DATA: 06/02/2019.

AFM: Nº2019000923
LICITAÇÃO: PE Nº141/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000186
PROCESSO: Nº 1688/2017
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: Aquisição de 4000 unid. Saco para lixo 100 L; 3000 unid. Saco para lixo 200L; 5000 unid. Saco para lixo 60L.
VALOR TOTAL: R$2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Materiais e utensílios de limpeza.
DATA: 01/02/2019.

AFM: Nº2019001410
LICITAÇÃO: PE Nº139/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000355
PROCESSO: Nº 4339/2018
CONTRATADA: T A WEBER- ME.
CNPJ: 26.113.297/0001-95
OBJETO: Aquisição de 158m^2 de Persiana vertical em PVC
VALOR TOTAL: R$12.929,14 (Doze mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.27 Tapeçarias, cortinas e persianas.
DATA: 08/02/2019.

AFM: Nº2019001415
LICITAÇÃO: PE Nº139/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000355
PROCESSO: Nº 4339/2018
CONTRATADA: T A WEBER - ME
CNPJ: 26.113.297/0001-95
OBJETO: Aquisição de 9m^2 de Persiana vertical em PVC
VALOR TOTAL: R$736,47 (Setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.27 Tapeçarias, cortinas e persianas.
DATA: 08/02/2019.

AFM: Nº2019000927
LICITAÇÃO: PE Nº037/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000258
PROCESSO: Nº 5889/2017
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ: 05.075.962/0001-23
OBJETO: Aquisição de 500 unid. De envelope saco papel Kraft ouro 176x250MM; 1000 unid. de envelope saco papel Kraft ouro 310x410MM; 1000 unid. de envelope saco papel Kraft pardo 260x360MM; 500 unid. de Envelope saco papel Kraft pardo 299x324MM..
VALOR TOTAL: R$665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Artigos de escritório e descartáveis.
DATA: 01/02/2019.

AFM: Nº2019000926
LICITAÇÃO: PE Nº200/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000078
PROCESSO: Nº3840/2017
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: Aquisição de 300 CX de Clips em aço niquelado 2/0; 300 CX de Clips em aço niquelado 3/0; 300 CX de Colchete para papel em aço n°10; 300 CX de Clips em aço niquelado 4/0.
VALOR TOTAL: R$2.373,00 (Dois mil trezentos e setenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Artigos de escritório e descartáveis.
DATA: 01/02/2019.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 049/2014

Processo nº: 26/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A-CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0017-97
CLÁUSULA PRIMEIRA-Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, com acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA-Fica aditado o valor de R$ 265.445,66 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 4,13% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima.
CLÁUSULA TERCEIRA-As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.009.1134 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA-O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 21/02/2019 e término em 21/04/2019.
Base Legal: art.57, §1º, I e IV, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/01/2019
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, ELIZEU ALVAREZ DE LIMA e SERGIO BARRETTO ROCHA-CONCREMAT

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 014/2018

Processo nº: 1761/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
CLÁUSULA PRIMEIRA-Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA-Fica aditado o valor de R$ 1.548.148,32 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) equivalente a 13,45% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima.
CLÁUSULA TERCEIRA-As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos, 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Tesouro; 0.10.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/01/2019
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018
PROCESSOS Nº: 1330/2018
OBJETO: Atendimento na educação infantil à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: Inicio 05/02/2019 e término 31/12/2019.
PARECERES: RPGMS de 21 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação); 0.2.19 - Transferência FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica); 0.2.21 - FUNDEB 40%.

Nº DO TERMO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
087/2019	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68	ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES	2.179.524,55

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 19 de fevereiro de 2019

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
113268/2011	INOCOOP-BASE	ADMINISTRATIVO

Salvador,22 de Fevereiro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2019, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais;
n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
BRUNA LUÍSA SOARES ALVES MENEZES	809002427	393037241	21º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - EDITAL Nº 09/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº. 02/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.
Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF,
c) PIS/PASEP,
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).
g) Comprovante de residência com CEP,
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
i) 01 Foto Recente 3x4,
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
l) Declaração de Bens,
m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais,
o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.
1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PAULO JOSE PEIXOTO DE MATOS	811000795	0318667002	109º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;

2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Inst0itutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.
Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: Rua Ilhéus 214 - PQ Cruz Aguiar - Rio Vermelho (TROPOS) - Salvador - BA
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo à UNIFACS

DATA: 13/03/2019 INÍCIO: 08:00 hs

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCIANA SANTOS SANTANA	0637516583	239	8022660-07.2018.8.05.0000

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HUXLEI OLIVEIRA NASCIMENTO	0828190925	5	8010150-56.2018.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JENINE DE OLIVEIRA MENDES	0720421250	124	8007240-59.2018.8.05.0000
CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA	0900398744	142	0025669-21.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RONALD DE ARUJO OLIVEIRA	0738717100	147	8000540-98.2017.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCIANA LEAL MONTEIRO	0960225404	54	0001060-66.2018.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SGANZELLA DE FREITAS	15404232-39	24	0502176-18.2016.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TATIANE DE JESUS DO CARMO	0703620843	397	0003497-51.2016.8.05.0000
ELIZAIDE PEREIRA SILVA	058431804	412	8007491-45.2016.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	0882496387	88	0025477-88.2015.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SCHIRLEI MAIA SILVA MACEDO	0755465156	125	8001099-55.2017.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA VALE RODRIGUES	0740810472	613	0006857-91.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOSELINDALVA TEIXEIRA DE SANTANA FREITAS	561757950	108	0000574-52.2016.8.05.0000
RITA DE CASSIA DAS VIRGENS	379538261	134	0000310-35.2016.8.05.0000
TATIANA PEREIRA DA SILVA	0518869520	198	8007492-30.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 04/2019 - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital nº 03/2018.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
SANDRA SUELY CARDOSO ARRAES	298582910	OCD03201816070	102	326
JULIANE KELY FAGUNDES SILVA	1198201452	OCD03201820828	108	327
THIAGO FERNANDO DANTAS ARAUJO DE JESUS	1154356324	OCD03201818353	110	328
POLYANA PINHEIRO MENDES	970665083	OCD03201817737	112	329

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
JOAO BATISTA FRANCISCO	988386

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606027	50063/18	OTAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	548.825.595-87	VALDINELIA MOREIRA	R$100,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605303	58557/18	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA GÓES	125.844.445-34	VALDINELIA MOREIRA	R$900,00
600822	56777/18	JOSÉ CARLOS DE JESUS VARJÃO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R$120,00
605115	47176/18	ICARO GLORIA FERNANDES	19.681.146/0001-78	VALDINELIA MOREIRA	R$700,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Ativi**dades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/02/2019, por unanimidade, decide:**

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604517	53271/18	C S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME	18.020.884/0001-01	VALDINELIA MOREIRA	R$2.000,00
324157	51859/18	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DAS HORTENCIAS	04.964.916/0001-12	VALDINELIA MOREIRA	R$10.000,00
601439	17877/18	O FAZENDÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42.135.855/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R$15.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05

Salvador, 22 de FEVEREIRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação-CPCA da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da data de recebimento da documentação do Credenciamento nº 001/2019, que será realizada no dia **26/03/2019, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30hs**, na sala da CPCA/SUCOP, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 154, Aquidabã, Salvador/BA (ao lado da Estação Aquidabã), o recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação, ref. ao Credenciamento nº 001/2019, Processo 2206/2018, cujo objeto constitui o credenciamento à contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, conforme inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar com Obstetrícia, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, visando a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, vigente a época do evento, com cobertura no Grupo de Municípios do Estado da Bahia, através de rede própria e/ou credenciada, e com atendimento de urgência e emergência, sem carência ou preexistência, quando da adesão na data de início de vigência do contrato, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente no plano de saúde, conforme Edital e Anexo I Projeto Básico.

Justificativas: em razão de haver correções e/ou alterações no Edital de Credenciamento.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e www.compras.salvador.ba.gov.br. Contato: 71 3202-4421 email: cpcasucop@gmail.com

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

ANTONIO MARTINS DE JESUS
Presidente da CPCA/SUCOP

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25/02/2019 (segunda-feira), com a primeira chamada às 08h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 08h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

1 - Operações Festas Populares (Carnaval 2019).

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 22 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
Presidente da ASTRAM

REINALDO SANTOS DE JESUS
Coordenador Geral do SINDTTRANS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.